



LEI Nº 3.281, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a Sra. **ROSEMEY MELO DA SILVA**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 213,73m² (duzentos e treze metros e setenta e três centímetros quadrados), localizada na Rua Governador Magalhães Barata, nº 1969, Bairro Centro, especificado no Processo Administrativo nº 602/2014, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Governador Magalhães Barata, onde mede 6,75 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Francisco Braga de Oliveira, onde mede 35,40 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Vicente Rodrigues de Sousa, onde mede 35,40 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria do Perpétuo Socorro Borges Louzada, onde mede 5,33 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira